

OF. CIRC nº 005/2025 - PRESI/SINDUSCON-ES

Vitória, 15 de maio de 2025.

Aos associados do SINDUSCON-ES,

Assunto: **Convenção Coletiva 2025 – REAJUSTE SALARIAL E ALIMENTAÇÃO.**

Prezado Associado,

O SINDUSCON-ES, em substituição à Circular nº 004/2025, informa os reajustes salariais a serem aplicados, bem como os termos definidos nas cláusulas relativas à alimentação, com vigência a partir de 1º de maio de 2025, conforme detalhamento a seguir:

### 1. REAJUSTE SALARIAL

Em 1º de maio de 2025 serão concedidos os seguintes reajustes salariais aos empregados abrangidos por esta convenção:

- a) 10% sobre o salário vigente em novembro de 2024, para os cargos de auxiliar de obras, mensageiro, auxiliar de escritório e vigia;
- b) 8% sobre o salário vigente em novembro de 2024, para os demais cargos;
- c) Para os empregados cujas funções não estão listadas na tabela de salários abaixo e que recebem acima de R\$ 4.617,63 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), seus salários serão acrescidos de R\$ 369,41 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Para os empregados com salários menores que R\$ 4.617,63 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), deverá ser aplicado o reajuste de 8%.

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS REFERENCIAIS – 01/05/2025			
CATEGORIA	SALÁRIO HORA R\$	SALÁRIO MÊS	R\$
Auxiliar de Obras	7,65	X 220 horas/mês	1.683,00
Mensageiro	7,65	X 220 horas/mês	1.683,00
Auxiliar de Escritório	7,65	X 220 horas/mês	1.683,00
Vigia	7,65	X 220 horas/mês	1.683,00
Ajudante Prático	8,53	X 220 horas/mês	1.876,60
Oficial	10,12	X 220 horas/mês	2.226,40
Oficial Pleno	11,92	X 220 horas/mês	2.622,40
Oficial Polivalente	13,14	X 220 horas/mês	2.890,80
Encarregado	14,08	X 220 horas/mês	3.097,60

MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA- SALÁRIOS REFERENCIAIS – 01/05/2025		
FUNÇÃO	SALÁRIO MÊS R\$	CATEGORIA
AJUDANTE DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA	1.726,63	Ajudante de Montagem.
SUBOFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA	2.186,55	Suboficial de Montagem.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA	2.958,65	Lixador, Jatista, Pintor Letrista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA I	3.218,17	Ferramenteiro, Maçariqueiro, Pedreiro Refratário.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA II	3.328,48	Montador de Estrutura, Pintor Jatista, Pintor Industrial, Isolador, Eletricista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA III	3.480,95	Montador de Andaimos, Eletricista de Manutenção, Montador e Rigger.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA IV	3.847,53	Mecânico Montador, Instrumentista Montador, Mecânico de Manutenção e Instrumentista Tubista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA V	4.181,50	Eletricista montador, Soldador Chaparia.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA VI	4.402,45	Almoxarife de Montagem, Caldeireiro, Eletricista FC, Encanador Industrial, Instrumentista, Mecânico Ajustador e Funileiro.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA VII	4.975,62	Soldador chaparia RX, Soldador de Tubulação RX.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA VIII	5.472,86	Soldador MIG MAG, Soldador TIG e Soldador TIG/ER.
MESTRES DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA	5.644,78	Mestre.
ENCARREGADO MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA	6.525,36	Encarregados.

## 2. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

- a) **Alimentação pronta para consumo:** Além do fornecimento da alimentação no local de trabalho, será pago mensalmente, por meio de Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação, o valor diário de **R\$ 28,05 (vinte e oito reais e cinco centavos)**, multiplicado pelos dias efetivamente trabalhados ou com faltas justificadas.
- b) **Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação mensal:** Valor mensal fixado em **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**;
- c) **Cesta de Alimentação Mensal:** Composição conforme Anexo IV da Convenção, homologada em conjunto pelos sindicatos convenentes.  
Além da cesta, será pago o valor mensal de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)** em Cartão-Alimentação.

### **3. ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR – ÁREAS INDUSTRIAIS:**

Empregados atuando em montagem industrial e manutenção eletromecânica farão jus ao valor mensal de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** em Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação, mesmo que já recebam alimentação in natura.

### **4. CAFÉ DA MANHÃ OU DA TARDE:**

Os empregadores fornecerão uma das opções:

- Café da manhã/tarde: **2 (dois)** pães com manteiga, café e leite;  
**OU**
- Valor diário de **R\$ 7,00 (sete reais)**, por meio de Cartão-Alimentação.

→ Antes de jornadas extraordinárias, deve ser oferecido UM lanche (um pão e uma bebida: café com leite, suco ou refrigerante).

→ Em caso de não fornecimento, será aplicada multa de **R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia** e por empregado.

### **5. ALIMENTAÇÃO PARA EMPREGADOS ALOJADOS:**

Além da alimentação nos dias úteis, os empregadores deverão conceder:

- Cartão-Alimentação/Refeição no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, como compensação pelos custos com jantar nos dias úteis e todas as refeições aos finais de semana (sábado e domingo).

Atenciosamente,

**DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA**  
Presidente